



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/CMPR/2021.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, REFERENTE AO ACÓRDÃO APL-TC 00389/20 E PARECER PRÉVIO PPL-TC 00045/20, PROCESSO-E Nº. 01812/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/CMPR/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de junho de 2021 e, eu **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA-RO, Elias Andriato Ribeiro**, no uso minhas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, em conformidade com Parecer Prévio PPL-TC 00045/20 e Acórdão APL-TC 00389/20 – processo-e nº 01812/20, onde aquela Corte de Contas recomendou a aprovação com ressalvas das contas por esta Augusta Câmara Municipal.

Art. 2º - O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que recomenda a aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2019 de Responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia, Senhor EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO.

Parágrafo Único. A votação procedeu-se da seguinte forma: 08 (oito) votos a favor pela aprovação com ressalvas das contas do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 21 de junho de 2021.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente – 2021/2022

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE

22.06/2021

Rosângela Machado Alves
Secretaria Geral de Administração
Portaria 001/CMPR/2021